



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 501ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 28 de outubro de 2011

Local: Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão (Sede Rebouças)

Coordenação: Eng. Eletric. Carlos Alberto Mariotoni

Início: 09h40

Término: 11h40

Presenças: Adolfo Eduardo de Castro, Álvaro Martins, André Luis Fernandes Pinto, Antonio José da Cruz, Antonio Roberto Martins, Demétrio Cardoso Lobo, Eduardo de Azevedo Botter, Fábio Vedoatto, Henrique Monteiro Alves, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da Cunha, José Luiz Fares, Laerte Lambertini, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lucas Hamilton Calve, Luis Alberto Pinheiro, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Mário Gonçalves Monteiro, Nízio José Cabral, Osvaldo Passadore Junior, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Regis Eugenio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Rubens Lansac Patrão Filho, Tapyr Sandroni Jorge, Tomás D'Aquino Frattini, Veltan Edesio Martinelli Junior, Vinicius Marchese Marinelli e o Representante do Plenário, Eng. Civil Decio do Amaral.-----

Presente o Suplente: Orlando Melchiori Ferreira Couto.-----

Presentes os Assistentes Técnicos Eng. Civil Hugo Leonardo R. B. Dragone, Eng. Eletricista - Eletrônico Celso M. de Andrade, as Agentes Admin. Anne Caroline Forster e Maria Madalena Meira.-----

Ausências justificadas: Alessandro Cavina Marroni, Jolindo Rennó Costa, Osvaldo José de Souza, Pedro Grunauer Kassab e Wagner Moura dos Santos -----

Faltou: José Antônio Bueno,

Licenciados: Antonio Robles Sobrinho, Rafael Arruda Janeiro e Rubens dos Santos.-----

I- Verificação do quórum e abertura da sessão pelo Coordenador.

Verificado o número de presentes e constatado o quórum regimental, o Coordenador Mariotoni iniciou a reunião passando a palavra à Geóloga Luciana Maria Ferrer da Superintendência Operacional do Crea-SP, que fez uma explanação sobre o Convênio entre o Crea-SP x Ministério Público Federal.

A Geóloga Luciana Maria Ferrer enalteceu o trabalho desenvolvido pela CEEE- Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, pela qualidade e relevância do conteúdo, o qual foi apresentado recentemente para a Superintendência Operacional do Crea-SP e que, inclusive, tem sido utilizado como modelo para as demais Câmaras do CREASP.

Ao final, o Coordenador agradeceu à Geóloga Luciana Maria Ferrer, e, aproveitando a oportunidade, deixou em suas mãos um certificado da reunião nº 500 da CEEE que presta homenagem ao Superintendente Operacional do Crea-SP Eng. Civil José Gilberto Pereira de Campos.

II- Leitura, Apreciação e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 500 de 07/10/2011.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, com a exclusão das linhas 38, 39 e 40 da folha 5, por tratar-se de um acréscimo indevido: "O processo trata de cadastramento do curso de Tecnologia em Automação Industrial, da Faculdade de Tecnologia Anchieta, e de fixação de atribuições iniciais aos egressos do curso em pauta, do ano letivo 2010-2." Observação feita pelo Conselheiro Álvaro Martins.

III- Leitura de extrato das correspondências recebidas e expedidas:

Principais Correspondências Recebidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Não houve

2 **Principais Correspondências Expedidas:**

3 Não houve

4 **IV – Comunicados:**

5 **IV.1. – Coordenador**

6 Resolução de alteração da Resolução 1010 do CONFEA:

7 O Coordenador lembrou que esta resolução foi encaminhada por e-mail aos conselheiros em 13/09/2011 e
8 indagou se havia alguma manifestação. Não houve manifestação a ser encaminhada à CLN.

9

10 **IV.2. – Conselheiros**

11 LAERTE LAMBERTINI: Esta CEEE foi indicada a participar das atividades do GT-ANAC, com a ação deste
12 signatário e do Conselheiro Mário Gonçalves Monteiro.

13 As atividades deste GT versam sobre o auxílio deste CREA-SP na normatização das atividades da ANAC
14 quanto a atribuição técnica dos profissionais na prestação de diversos serviços relativos à atividade
15 aeronáutica (aeronaves, sistemas, materiais, etc.)

16 Já houve uma reunião realizada nesta sede Rebouças, e estamos ajustando o calendário da próxima reunião
17 a realizar-se na sede da ANAC em São José dos Campos.

18 Com o desenrolar das próximas reuniões, voltaremos a prestar novas informações a respeito.

19

20 PAULO TAKEYAMA: Bom dia a todos! Cumprimentos ao Sr. Coordenador Mariotoni, ao Sr. Coordenador –
21 adjunto Sr. Rubens Patrão e ao assistente Celso.

22 Não pretendendo ser repetitivo, mas o assunto é novamente a IT-41, porém desta vez , focando a resposta
23 que deveremos enviar ao Corpo de Bombeiros em relação à consulta que a mesma fez à essa Câmara de
24 Elétrica , sobre quem teria as atribuições para assinar o anexo A da IT-41.

25 Já há um boneco bem embasado, feito pelo nosso ex-colega de câmara Eng^o Paulo Barreto, um dos
26 consultores envolvidos na elaboração da própria IT-41; porém acho que poderia contribuir para esse
27 questionamento, uma vez que estou preparando um trabalho sobre a IT41, para o ESW promovido pela IEEEE.
28 Este questionamento foi enviado pelo corpo de bombeiros para a CEEE e também para a CEEC.

29 a)-Quem tem as atribuições pela CEEE:

30 a.1)-não tenho dúvidas quanto aos técnicos e tecnólogos terem atribuições para realizarem as inspeções;

31 a.2)-também não tenho dúvidas que a verificação final (Seção 7 da NBR 5410) seja atribuição do Engenheiro
32 Eletricista -art. 8^o, pois envolve a “verificação visual e ensaios”;

33 Entendo que toda instalação onde se faça necessário o AVCB, sempre será necessário a figura do Eng^o
34 eletricista que irá projetar e se for o responsável pela execução, fará realizar a verificação final (inspeção e
35 ensaios) conseqüentemente assinará como Eng^o responsável, o Anexo A- Atestado de Conformidade da
36 Instalação Elétrica , da IT41.

37 b)-Quem tem as atribuições pela CEEC:

38 b.1)- Eng^{os} Civis e Arquitetos, sem condições de assinarem nada na IT-41 , mesmo porque a IT-41 vai
39 contemplar , pelo menos por enquanto, apenas os casos onde se verificar a necessidade do AVCB; ou seja
40 em prédios unifamiliares e prédios de uso comum com até dois andares sendo um deles moradia , são
41 exemplos de casos que NÃO necessitariam do AVCB; aí sim , para construções de pequeno porte e com o
42 conjunto de conhecimento mínimo , os Eng^{os} Civis e Arquitetos tem atribuições...

43 Isto posto, no rodapé do Anexo A da IT-41, onde se solicita as assinaturas, devemos ter segundo minha
44 interpretação:

45 -Eng^o Responsável:

46 Título profissional: Engenheiro Eletricista / art.8^o - mod. eletrotécnica

47 CREA n^o:

48 Lembrando que será obrigatório anexar ART que inclua a emissão deste atestado. Muito obrigado!

49 JAYME DE O. B. NUNES: Sr. Coordenador da CEEE, senhores conselheiros e empregados deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Fui convocado para participar da reunião do GTT-Relato de Processos da CEEE no dia 19/07/2011. Os
2 integrantes do grupo compareceram a reunião, assinamos a lista de presença, a reunião foi realizada,
3 entretanto até o momento não fomos ressarcidos das despesas referente a diária. Perguntei a Madalena
4 (Téc. Serv. Adm.) e ao Engº Celso (Assistente Técnico) sobre o assunto e os mesmos informaram-me que o
5 processo de autorização para realização da reunião e conseqüentemente para pagamento encontra-se na
6 mesa do Presidente deste Conselho. Desta forma solicito ao Coordenador da CEEE verificar o que está
7 ocorrendo, com a finalidade de que o assunto seja resolvido. Obrigado.

8
9 O Coordenador se pronunciou informando que irá verificar o que está ocorrendo.

10
11 **V - Apresentação, discussão e apreciação da Pauta:**

12 **V.1- Discussão e Votação das Relações:**

13 - **Pessoas Jurídicas nº 487** (com os destaques do Memorando nº 006/11 – GTT Relatos de Processos):

14 Deliberação: A Relação de Pessoas Jurídicas nº 487 foi referendada por unanimidade com os destaques do
15 Memorando nº 006/11 GTT Relatos de Processos.

16 - **Pessoas Físicas nº 509** (com os destaques do Memorando nº 027/11 – CEEE)

17 Deliberação: A Relação de Pessoas Físicas nº 509 foi referendada por unanimidade com os destaques do
18 Memorando nº 027/11- CEEE.

19 - **Relação de Profissionais que solicitaram cancelamento de registro:** UGIs Norte, Ribeirão Preto e São
20 José dos Campos.

21 Deliberação: Referendada por unanimidade.

22
23 **V.2- Julgamento de Processos**

24 Números de ordem 01 a 133

25 Destaques da Mesa:

26 N°s de ordem **01, 07, 61, 62, 65 e 89**

27 Destaque de Conselheiros:

28 Laerte Lambertini: N°s de ordem **66, 67 e 129**;

29 Paulo E.F. Trigo: N° de ordem **06**,

30 Ricardo M. Abe: N° de ordem **52**;

31 Mário G. Monteiro: N° de ordem **64**

32
33 Colocados em votação, os processos não destacados da pauta foram aprovados com abstenção do
34 Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.

35
36 N° de ordem **01** – Processo A- 1705/1994 V6 – Interessado: Antonio Carlos Marangoni – Relator: Laerte
37 Lambertini.

38 “Vista” concedida ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.

39
40 N° de ordem **06** – Processo A- 138/11 – Interessado: Paulo Raimundo Lopes – Relator: Adolfo E. de Castro.

41 “Vista” concedida ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.

42
43 N° de ordem **07** – Processo A- 1349/2009 – Interessado: Ricardo Cavalcanti Doliveira – Relator: Adolfo E. de
44 Castro

45 O Coordenador destacou com a proposta de retirada de pauta. O processo foi colocado em julgamento com
46 este destaque.

47 Decisão aprovada por unanimidade: Retirar de pauta para atender ao solicitado pelo conselheiro relator
48 através de despacho do Coordenador à UGI.

49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Nº de ordem **52** – Processo C- 196/2010 – Interessado: Fatec “Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo” –
2 Relator: Carlos Alberto Mariotoni
3 “Vista” concedida ao Conselheiro Ricardo Massashi Abe.

4
5 Nº de ordem **61** – Processo C- 476/2011 – Interessado: Centro Universitário das Faculdades Associadas de
6 Ensino – FAE – Relator: Eduardo de Azevedo Botter
7 O Coordenador destacou para ratificar o parecer do conselheiro relator com complementação, substituindo a
8 expressão “solicitada” por “interessada”, resultando na seguinte proposta: “*Considerando que a interessada*
9 *está pedindo o cadastro do Curso de Engenharia de Computação, com as competentes atribuições do*
10 *Engenheiro de Computação neste Conselho – CREA/SP, não tendo a carga horária mínima exigida de 3.600*
11 *horas, voto pelo indeferimento solicitado.* O processo foi colocado em julgamento com este destaque.
12 Decisão aprovada por unanimidade: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 50 e 51, pelo
13 indeferimento do solicitado.

14
15 Nº de ordem **62** – Processo C- 793/2010 – Interessado: Faculdade de Tecnologia “Liceu Noroeste” – Relator:
16 Álvaro Martins
17 O Coordenador destacou para ratificar o parecer do conselheiro relator, com a exclusão dos itens 3 e 4,
18 resultando na seguinte proposta:
19 *1 – Por questão de uniformidade e padronização de procedimentos e decisões do CREA-SP, “não deverão*
20 *ser fixadas atribuições para os cursos de tecnologia com carga horária inferior a 2400h”, conforme PL-*
21 *087/2004 do CONFEA. Dessa forma, não conceder atribuições aos alunos egressos dos anos 2007, 2008 e*
22 *2009 do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores da Faculdade de Tecnologia Liceu Noroeste; 2 –*
23 *Não cadastrar a Instituição de Ensino, pois tramita o processo C – 791/2010, específico para essa finalidade.*
24 O processo foi colocado em julgamento com este destaque.
25 Decisão aprovada por unanimidade: 1) Por questão de uniformidade e padronização de procedimentos e
26 decisões do CREA-SP, “não deverão ser fixadas atribuições para os cursos de tecnologia com carga horária
27 inferior a 2400h”, conforme PL-087/2004 do CONFEA. Dessa forma, não conceder atribuições aos alunos
28 egressos dos anos 2007, 2008 e 2009 do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores da Faculdade de
29 Tecnologia Liceu Noroeste; 2 – Não cadastrar a Instituição de Ensino, pois tramita o processo C-791/2010,
30 específico para essa finalidade.

31
32 Nº de ordem **64** – Processo C- 489/2011 – Interessado: Crea-SP – Relator: Mário Gonçalves Monteiro
33 Depois de feita a leitura do relato pelo Cons^o Mário G. Monteiro, o processo foi colocado em julgamento.
34 Decisão aprovada por unanimidade: Aprovado o parecer do Conselheiro Relator.

35
36 Nº de ordem **65** – Processo C- 540/2010 – Interessado: Faculdade de Tecnologia Anchieta – Relator: Álvaro
37 Martins
38 O Coordenador destacou para retirada do processo de pauta para acerto da tramitação do processo, através
39 da designação de conselheiro da CEEE para apresentação de relato. O processo foi colocado em julgamento
40 com este destaque.
41 Decisão aprovada por unanimidade: Retirar de pauta para acerto da tramitação do processo, através da
42 designação de conselheiro da CEEE para apresentação de relato.

43
44 Nº de ordem **66** – Processo E-70/2010 – Interessado: Sergio Luis Machado – Tec. Eletrônica – Relator:
45 Comissão de Ética
46 “Vista” concedida ao Conselheiro Laerte Lambertini.

47
48 Nº de ordem **67** – Processo F- 1542/2011 – Interessado: MO Manutenção de Eletrodomésticos e Cobranças
49 Ltda Me – Relator: Carlos Alberto Mariotoni
50 “Vista” concedida ao Conselheiro Laerte Lambertini.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Nº de ordem **89** – Processo R- 254/1989 V3 – Interessado: Osvaldo Hugo Bertone – Relator: Roberto Atienza
2 O Coordenador destacou para ratificar a proposta do conselheiro relator, com exclusão da parte referente ao
3 trâmite do processo que deverá seguir conforme definido na Resolução 1007 do CONFEA: Câmara =>
4 Plenário do CREA => CONFEA, resultando na seguinte proposta: *Deferir o registro do interessado com o*
5 *título de ENGENHEIRO ELETRICISTA e atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA.*
6 Decisão aprovada por unanimidade: Deferir o registro do interessado com o título de ENGENHEIRO
7 ELETRICISTA e atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA.

8
9 Nº de ordem **129** – Processo SF- 1996/2007 – Carlos Takayoshi Uemura – Relator: Rubens dos Santos
10 “Vista” concedida ao Conselheiro Laerte Lambertini.

11
12 **VI – Apresentação de processos extra-pauta**

13 Nºs de ordem 134 a 145.

14
15 Foram acrescentados ainda os processos com os números de ordem 146 e 147, conforme descritos abaixo,
16 tendo sido cada relato lido pelo conselheiro relator:

17 Nº de ordem 146 - Processo C- 448/10 – Interessado: Faculdades Integradas Torricelli – Relator: Regis
18 Eugenio dos Santos;

19 Nº de ordem 147 – Processo F- 001816/2011 – Interessado: Juca & Cia Ltda Me – Relator: Tomás D’Aquino
20 Frattini.

21
22 Colocados em votação, os processos extra-pauta foram aprovados com o voto contrário do Conselheiro
23 Álvaro Martins que solicitou o registro da declaração de seu voto.

24
25 Declaração do voto contrário do Conselheiro Álvaro Martins:

26 “Voto contrário aos processos extra-pauta da reunião de nº 501, nesta data, do Conselheiro Álvaro Martins.

27 Voto contrário porque, como mostra o relato do processo nº de ordem 134 (extra-pauta) as turmas de
28 Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrônica e as turmas de Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica
29 devem receber as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução CONFEA nº 218/73. Nesta reunião de nº 501,
30 na relação de Pessoas Físicas foram prejudicados os profissionais relacionados aos processos nºs de ordem
31 113, 117, 408, 409, 439, 440 e 445.

32 Observo que similares, foram concedidos os artigos 8º e 9º nos processos de nº de ordem 89, 418, 419, 420
33 e 431.

34 Este Conselheiro solicita a revisão dos processos da UNIP desde 2008, inclusive para que sejam analisadas
35 as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73.”

36
37 Antes de declarar encerrada a reunião, o Coordenador Mariotoni entregou a cada Conselheiro um certificado
38 da reunião nº 500 da CEEE, com prestação de homenagem pela dedicação ao Conselho e à sociedade.

39
40 Finalizando, o Coordenador Mariotoni agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

41
42
43
44 Eng. Eletric. Carlos Alberto Mariotoni
45 CREA-SP nº 0600489523
46 Coordenador da CEEE